



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 360 / 2024**

**Implementação de Plano Municipal de Manutenção e Poda de Árvores.**

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a segurança pública, a preservação do meio ambiente e a estética urbana;

Considerando garantir a segurança das pessoas e bens: A poda preventiva remove galhos secos, doentes ou mal posicionados que podem cair e causar acidentes, danos à propriedade ou obstruir vias públicas;

Considerando preservar a saúde das árvores: A poda adequada contribui para o crescimento saudável das árvores, aumenta a sua resistência a doenças e pragas e prolonga a sua vida útil;

Considerando melhorar a estética urbana: Uma arborização bem cuidada contribui para a beleza da cidade, tornando as ruas, praças e parques mais convidativos e agradáveis;

Considerando evitar a proliferação de insetos e pragas: A poda regular remove galhos que podem servir de abrigo para insetos e animais peçonhentos, como mosquitos, vespas e aranhas;

Considerando garantir a visibilidade em vias públicas: A poda adequada das árvores garante a visibilidade em cruzamentos, pontos de ônibus e outros locais de grande circulação de pessoas e veículos.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a implementação de Plano Municipal de Manutenção e Poda de Árvores.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 16 de abril de 2024.

**LUIS FERNANDO DA SILVA BECK**  
Vereador

---

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)